



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Objetivo da aquisição: A aquisição tem como objetivo o fornecimento de blocos de anotações com capa personalizada, a serem distribuídos aos professores e demais servidores da rede municipal de ensino, com a finalidade de apoiar e organizar o registro de anotações, planejamentos e o acompanhamento das atividades desenvolvidas nos diversos cursos, capacitações, encontros pedagógicos e formações continuadas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano letivo, contribuindo para a melhoria da organização pedagógica e do processo formativo dos profissionais da educação.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente contratação é a aquisição de blocos de anotações com capa dura personalizada, nas dimensões de 15cmX11cm, espiral na parte superior, folhas internas pautadas – 100 folhas, com a finalidade de apoiar e organizar o registro de anotações, planejamentos e o acompanhamento das atividades desenvolvidas nos diversos cursos, capacitações, encontros pedagógicos e formações continuadas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano letivo.

1.2. Os itens estão sendo adquiridos por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Os itens a serem adquiridos foram definidos com base em levantamento realizado junto à coordenação pedagógica da Secretaria de Educação, buscando assegurar o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, sendo:

Item	Descrição	Quantidade
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA PERSONALIZADA TAMANHO: 15cm X 11cm Com espiral na parte superior Capa dura Folhas internas pautadas – 100 folhas	700 Unidades

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fornecer aos professores e demais servidores da rede municipal de ensino materiais adequados para o registro de informações, anotações pedagógicas, planejamentos e acompanhamento das atividades desenvolvidas nos cursos, capacitações e formações continuadas promovidos ao longo do ano pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A disponibilização de blocos de anotações com capa personalizada contribui para a padronização dos materiais utilizados nos eventos formativos, favorece a organização dos registros pedagógicos e auxilia no acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas, promovendo maior efetividade nos processos de formação e aperfeiçoamento profissional dos servidores da educação.

Além disso, a contratação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que o fornecimento de material adequado e padronizado otimiza o aproveitamento das formações ofertadas, fortalece a identidade institucional da rede municipal de ensino e apoia a melhoria contínua da qualidade do ensino.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os quantitativos e características estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda estimada pelo setor pedagógico da Secretaria de Educação, sendo:

Descrição	Quantidade
BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA PERSONALIZADA TAMANHO: 15cm X 11cm Com espiral na parte superior Capa dura Folhas internas pautadas – 100 folhas	700

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de blocos de anotações novos, sem uso, com capa dura personalizada, encadernação em espiral na parte superior, contendo 100 folhas, em perfeito estado de conservação e adequados ao uso. Os materiais deverão apresentar boa qualidade de acabamento, resistência ao manuseio frequente e papel com gramatura compatível com escrita contínua, sem transparência excessiva. A personalização da capa deverá atender às orientações da Administração quanto à arte, cores e identificação institucional. A entrega deverá ocorrer de forma integral, dentro do prazo estabelecido, acompanhada de nota fiscal e em conformidade com as especificações técnicas definidas, observando as normas de qualidade aplicáveis e as condições previstas no Termo de Referência.

### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento e entrega dos blocos de anotações conforme as especificações definidas neste Termo de Referência, **em até 15 dias**, após o recebimento do empenho, devendo os materiais ser entregues de forma integral na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida José Montauray, nº 181, Centro, Veranópolis/RS. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, em perfeitas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

condições de uso, acompanhada da respectiva nota fiscal, ficando a contratada responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais encargos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A contratada deverá fornecer os blocos de anotações em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, a durabilidade e a padronização dos materiais.

6.2 Compete à contratada realizar a entrega integral do objeto no local indicado no item 5 deste termo, dentro do prazo estipulado, arcando com todos os custos relacionados à produção, personalização, transporte, carga e descarga.

6.3 A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou divergências em relação às especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração, bem como cumprir integralmente as disposições contratuais e a legislação vigente aplicável à contratação.

## **7. DA GARANTIA**

7.1 Compete ao contratante acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos cadernos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 O contratante deverá receber o objeto, quando atendidas as condições contratuais, bem como efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições previstos, após a devida conferência e aceitação dos materiais.

7.3 Cabe ainda ao contratante fornecer as informações necessárias quanto à personalização da capa e demais orientações indispensáveis ao correto cumprimento da contratação, assegurando as condições para a adequada execução do objeto.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Como se trata de aquisição de bens para entrega imediata, a gestão e fiscalização do fornecimento ocorrerão no ato do recebimento dos produtos, mediante conferência das especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os itens entregues serão conferidos pelo servidor que compõe a comissão de recebimento de notas das Secretaria de Educação, o qual ficará responsável pela conferência.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos serão realizados em até **15 (quinze) dias** da data de recebimento da Nota Fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

9.2 Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho a que se referem.

9.3 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia “atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais”. O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto “OUTROS” acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

9.4 O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

9.5 O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

9.6 Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.7 A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

9.8 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9 Não haverá pagamento antecipado.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada mediante dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Vencerá o processo o fornecedor que apresentar o menor preço, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.697,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7142/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das fichas 170410 e 17114.

Funcional programática:

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0310 Ensino Fundamental

12 361 0310 2018 0000 MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL

17010 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR: 20.1.1500 1001)

12 365 Educação Infantil

12 365 0270 Educação Infantil

12 365 0270 2023 0000 MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL

17114 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR: 20.1.1500 1001)

Veranópolis, 26 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Jussara Zanette, matrícula 5976

Viabilidade declarada por:

Sheila Sinigaglia Facchin, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

D59E8A8006B747B38BC8EC846E11B265

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D59E8A8006B747B38BC8EC846E11B265>